



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha: _____

Proc: _____

REQUERIMENTO Nº 45 110

Protocolo: 29 2 10

Data 8/6/10 Hora: 16:50

Ofício: _____

Aprovado na 18ª SO, realizada
em 08 de 19 5/ adendo

[Assinatura]
Presidente

Assunto: Tratamento supervisionado em casos de Tuberculose.
GVRP-REQ-23/10

Bertioga, 08 de junho de 2010.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Renato Faustino de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, expor dados e fazer o seguinte Requerimento:

Em 2005 esta Câmara através de seu Vereador Mauricio de Souza, fez uma moção de parabenização a o Setor de Vigilância Epidemiológica de Bertioga por ter atingido o percentual de 85% de cura no tratamento da Tuberculose.

Na época o tratamento consistia em acompanhar de perto os portadores de tuberculose, uma vez que este tratamento é relativamente longo – seis meses, com consultas mensais, na própria Vigilância Epidemiológica, com o pneumologista, e depois tomavam os remédios diariamente na Unidade Básica mais próxima de sua residência, seguida de um café da manhã.

Ainda como maneira de incentivar os pacientes, a Secretaria de Saúde concedia uma cesta básica para cada um, mensalmente, desde que eles fizessem o tratamento corretamente. Essa cesta era diferenciada, reforçada com leite, por causa da grande quantidade de antibióticos que são receitados.

Na época existiam 19 pessoas inscritas neste programa.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Em outros municípios, também pacientes em tratamento de: HIV e outras doenças crônicas também têm direito à Cesta Básica da Prefeitura, desde que comprovadamente carentes.

Recentemente fomos informados de que o referido programa, qual seja reforço alimentar para tomar o medicamento diário nas unidades, bem como a entrega de uma cesta básica aos pacientes em tratamento, deixou de ser realizado.

A consequência disto certamente será um abandono no tratamento quer seja pela reações colaterais causadas pela medicação quando ingerida sem uma alimentação prévia, ou pela falta de incentivo que com certeza uma cesta básica por menor que seja propicia a esse paciente.

Isto posto, requeiro ao Exmo. Senhor Prefeito que nos informe conforme a legislação, qual o real motivo do cancelamento da metodologia aplicada anteriormente normalizada inclusive pelo Ministério da Saúde.

Solicitando o envio de cópia ao Deputado Estadual Fausto Figueira, a Secretaria de Estado da Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde, ao Centro de Vigilância Epidemiológica, ao Conselho Municipal de Saúde e observados os preceitos regimentais, este é o requerimento que segue devidamente subscrito.

Renato Faustino de Oliveira Filho
Vereador